



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº:

01/2022

DELIBERAÇÃO AM Nº:

04/2022/AM

Reunião realizada em:

25/02/2022

PROPOSTA:

01/2022/IL

ASSUNTO:

ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SETÚBAL (INCLUSÃO DE DEBATE SOBRE O ESTADO DO MUNICÍPIO)

PROPOSTA ANEXA
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor									APROVADA <input type="checkbox"/>
Contra									REJEITADA <input type="checkbox"/>
Abstenção									---

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO



Proposta Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Setúbal (Inclusão de Debate sobre o Estado do Município)

Considerando:

A prática enraizada de discutir as questões mais imediatas, cria a necessidade de existir um momento próprio, que permita debater a conceção do desenvolvimento local e dos grandes equipamentos e infraestruturas a implementar na área de jurisdição do município.

Um debate aberto e plural sobre o estado do município, permite que o executivo partilhe as suas ideias e programas e que preste esclarecimentos sobre o estado atual dos projetos em curso, aproveitando para justificar ou clarificar alguns pontos que entenda não estarem em linha com o esperado.

Da mesma forma, que os deputados municipais podem realizar as suas intervenções sobre temas estratégicos prementes, aproveitando o momento para propor medidas de reajustamento e contribuindo para uma visão de médio prazo para o município.

Entendendo que existem já várias sessões ordinárias anuais, bem como a possibilidade de marcação de sessões extraordinárias, não consideramos que as mesmas conflituam com este debate ora proposto, uma vez que as primeiras se regem na maioria das vezes por questões urgentes e imediatas, tratando-se muitas vezes de reagir a temas atuais, não permitindo a discussão aprofundada sobre os temas estratégicos que impactam a nossa cidade. É nesse sentido que propomos que as sessões se rejam por critérios mais restritivos, não prevendo a possibilidade do período antes da ordem do dia, de forma a centrar a discussão.

Assim e ao abrigo do disposto no art. 12.º do Regimento da Assembleia Municipal de Setúbal e da alínea a) do nº1 do art. 26.º, da Lei 75/3013, de 12 de Setembro, na redação atual, o deputado municipal da Iniciativa Liberal, propõe à Assembleia Municipal, reunida em sessão ordinária no dia 25 de fevereiro de 2022, que delibere sobre a aprovação da alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Setúbal, incluindo o articulado que segue:

Artigo 22.º -A

Debates sobre o estado do Município

- 1 - Anualmente, a Assembleia Municipal realiza, em sessão extraordinária a convocar para o efeito, um debate sobre o estado do Município.
- 2 - A sessão não pode exceder a duração de 5 horas.



3 - A sessão tem início com a intervenção do Presidente da Camara Municipal, seguida pela intervenção de cada um dos Grupos Municipais com assento na Assembleia Municipal e dos Deputados Municipais que exercem o seu mandato como independentes, findas as quais se realiza o debate generalizado.

4 - Os tempos de intervenção são distribuídos com o limite máximo de 5 vezes a grelha B, constante do Anexo I, ao presente Regimento, do qual faz parte integrante, cabendo a sua gestão a cada Grupo Municipal e aos Deputados Municipais que exercem o seu Mandato como independentes.

5 - O debate termina com a intervenção do Presidente da Camara Municipal.

6 - Nestas sessões não há "Período de Antes da Ordem do Dia".

7. O debate deverá ser realizado entre o início de maio e o final de setembro, altura que permite fazer uma análise baseada na execução do orçamento anterior e preparar o próximo orçamento.

Setúbal, 25 de Fevereiro de 2022

O deputado eleito pela Iniciativa Liberal,

Flávio Lages